

Uberaba - MG – Edital Leilão Público. A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba - MG - Drª. Raquel Agreli Melo, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5012077-23.2018.8.13.0701, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que Varjão Empreendimentos E Construções Ltda, move em desfavor de Daniela Aparecida Pereira, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 17/09/2024 às 14:15; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 02/10/2024 às 14:15.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 17/09/2024 (1ª data)** à partir das 14:15. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em **02/10/2024 (2ª data) a partir das 14:15**, quando poderá o(s) bem(ns) ser(em) vendido(s) pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: Direitos aquisitivos do imóvel situado no loteamento denominado Ricardo Misson, na cidade de Delta, nesta comarca, na Rua 01 nº26, que se constitui de uma casa de morada, coberta de telhas francesas, piso de cerâmica, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro, forrada com PVC branco, quintal, murada nas laterais e nos fundos e na frente muro com portão de correr, varanda no fundo coberta com telhas do tipo 'Eternit' e piso rústico de cimento, garagem na frente coberta com telhas do tipo 'Eternit' e piso rústico de cimento, casa muito simples, faltando vitrô/janelas na sala e na cozinha, em mau estado de conservação, construída no terreno formado pelo lote 04 da quadra 07 medindo dez (10) metros de frente pela citada via pública, vinte (20) metros do lado direito confrontando com o lote 05, vinte (20) metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03 e dez (10) metros nos fundos confrontando com propriedade de Alcides Misson e outros perfazendo a área de 200m². Matrícula: 78791 - 1º RGI de Uberaba.

Características e situação: O(s) bem(ns) móvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de uso e conservação em que se encontra(m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Depositário do bem:** DANIELA APARECIDA PEREIRA, Rua 01, nº 26, Bairro Ricardo Misson Residencial, Delta/MG. **Valor Da Execução:** R\$ 121.880,25 em 16/08/2022. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao

Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo, ou ainda na forma parcelada nos termos do art. 895 do NCPC/2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) Daniela Aparecida Pereira, e, seu cônjuge, se casada for, através do seu(s) procurador(es) constituído(s), bem como a parte exequente Varjão Empreendimentos e Construções Ltda. Por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges, se casados forem e que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) - **Sandro Roberto Duque** Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exma. Sra. Doutora Juíza de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Thiago Lúcio Brandão Cobo, O.A.B-120.818 - **Advogado** (réu) Não consta.